



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.772/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1030100331.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	064	150000150000	351.234,52

Total.....R\$ 351.234,52

Art.. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

015001.1545100081.017 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTOS, PASSARELAS, CAIXAS SECAS, BUEIROS, MATA-BURROS E MUROS DE CONTENÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	042	170000009999	9.355,09

015001.2575200042.034 – CONSUTRÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	064	175100000000	154.000,00

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0469500292.097 – CARNAVAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0200	150000000000	10.000,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artíst, Cient, desportivas	0201	150000000000	1.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	0202	150000000000	5.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	0203	150000000000	171.879,43

Total.....R\$ 351.234,52

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, em 08 de abril de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 020/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de abril de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.772/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 08 de abril de 2025.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES

